

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA – SEAP/SESA Nº 808/2025

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PETE	CBO: 3222-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Preparar e administrar medicações e tratamentos aos pacientes internos segundo prescrições médicas e sob supervisão de enfermeiro. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório. Efetuar instrumentação em intervenções cirúrgicas, desde que habilitados ou capacitados. Executar ações de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, realizando coleta interna e externa de sangue, limpeza e desinfecção de material, transfusão de hemocomponentes, preparo e infusão de hemoderivados, bem como instrumentação cirúrgica, desde que habilitados ou capacitados. Participar da elaboração do plano de assistência de enfermagem e do desenvolvimento e execução de programas educativos. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Coletar dados e informações de pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração de plano de assistência de enfermagem. Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis. Participar de programas de vigilância epidemiológica e cumprir medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Auxiliar o médico em perícias, sob a supervisão do Enfermeiro, colhendo material biológico para pesquisa toxicológica e outras, ficando responsável por exames de materiais colhidos, bem como por sua guarda. Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros. Preparar ambientes e pacientes para consultas, exames e tratamentos. Executar os trabalhos de rotina vinculados à admissão e alta de pacientes. Organizar ambiente de trabalho e controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Observar normas de biossegurança, na prevenção de acidentes e na transmissão de doenças infecciosas. Manter organizado o arquivo de prontuários médicos e de acidentes com material biológico e outros documentos do setor. Acompanhar, em conjunto com o técnico de segurança do trabalho, os acidentados para atendimento hospitalar. Executar tarefas de teleatendimento, atendendo, orientando e cadastrando usuários de serviços públicos via internet ou telefone. Realizar controles e registros para a elaboração de relatórios e levantamentos estatísticos. Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores. Participar dos procedimentos pós-morte. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar atividades administrativas e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Executar atividades em gestão e políticas de saúde pública, de acordo com o nível da função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.Trabalhar em equipe 2.Organização 3.Agilidade 4.Proatividade 5.Urbanidade 6.Idoneidade 7.Comunicação assertiva	8.Inteligência Emocional 9.Habilidade Manual 10.Responsabilidade 11.Aprendizagem ativa 12.Assiduidade e Pontualidade 13.Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PETL	CBO: 3242-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Curso Técnico de Nível Médio em Laboratório de Análises Clínicas ou Curso Técnico de Nível Médio em Patologia Clínica.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros, selecionando aparelhagens, instrumentos e materiais, calculando concentrações e dosagens para realização dos trabalhos. Efetuar a cultura de micro-organismos. Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório. Controlar o estoque de materiais. Zelar pela limpeza, assepsia e conservação de equipamentos, e utensílios. Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados. Proceder, sob supervisão, à realização de exames laboratoriais. Realizar, sob supervisão, experiências e testes em laboratórios, executando o controle de qualidade e caracterização de material. Elaborar relatórios técnicos e estatísticos. Manter o controle e registros de exames, testes e outros. Executar, controlar e orientar as atividades inerentes à criação de animais no biotério, destinados ao ensino e pesquisa. Realizar, sob orientação, pequenas cirurgias e dissecação de animais. Preparar equipamentos, aparelhos e vidrarias do laboratório para adequada utilização. Coletar e preparar material e amostras, procedendo ao registro, identificação, testes, análises e outros para subsidiar pesquisas e diagnósticos. Executar atividades administrativas e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Executar atividades em gestão e políticas de saúde pública, de acordo com o nível da função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Agilidade 4. Proatividade 5. Urbanidade 6. Idoneidade 7. Comunicação assertiva	8. Inteligência Emocional 9. Habilidade Manual 10. Responsabilidade 11. Aprendizagem ativa 12. Assiduidade e Pontualidade 13. Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PETT	CBO: 3516-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Participar da elaboração, implementação e acompanhamento de políticas, programas e projetos públicos de saúde e segurança do trabalho. Participar da execução de projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho no órgão. Participar da elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais. Participar de estudos para estabelecimento de métodos e técnicas de prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais. Participar da avaliação de locais e condições de trabalho, instalações, material em uso, métodos e processos adotados no órgão, para detectar riscos de acidentes e doenças do trabalho, de incêndios e demais eventos afetos à área. Participar de perícias e elaborar laudos periciais. Fornecer orientações quanto à utilização de dispositivos especiais de segurança. Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando e ou ministrando palestras e cursos para conscientizar funcionários. Promover a adoção de dispositivos de segurança. Inspecionar equipamentos, maquinários e métodos de trabalho para identificar e prevenir riscos de acidentes trabalho e doenças ocupacionais. Investigar e analisar acidentes, recomendando medidas de prevenção e controle. Emitir relatórios, informações técnicas e demais documentos. Levantar e atualizar dados, informações e indicadores na área. Executar atividades administrativas e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Executar atividades em gestão e políticas de saúde pública, de acordo com o nível da função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Agilidade 4. Proatividade 5. Urbanidade 6. Idoneidade 7. Comunicação assertiva	8. Inteligência Emocional 9. Habilidade Manual 10. Responsabilidade 11. Aprendizagem ativa 12. Assiduidade e Pontualidade 13. Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPAD	CBO: 2521-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Administração de Empresas, Administração ou Administração Pública.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Planejar, organizar, controlar, supervisionar, gerenciar, auditar e assessorar as Unidades da Secretaria da Saúde e suas vinculadas nas áreas de recursos humanos, logística, serviços, patrimônio, informações, financeira e tecnológica. Elaborar, executar e acompanhar programas, projetos, pesquisas e estudos nas respectivas áreas. Elaborar planejamento organizacional. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Realizar gestão de projetos. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, recursos humanos, administração, finanças, logística, compras, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde. Atuar no planejamento estratégico da Instituição. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Agilidade 4. Proatividade 5. Urbanidade 6. Idoneidade 7. Comunicação verbal e escrita assertiva 8. Liderança	8. Inteligência Emocional 9. Capacidade de análise 10. Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 11. Responsabilidade 12. Adaptabilidade 13. Aprendizagem ativa 14. Assiduidade e Pontualidade 15. Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ANALISTA DE SISTEMAS	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPAN	CBO: 2124-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharelado em: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Processamento de Dados, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Participar do planejamento e da implementação de sistemas de apoio à decisão, identificando as necessidades/requisitos, testes e devidos acertos, de acordo com as necessidades dos usuários e as condições técnicas existentes. Auxiliar na implementação, supervisão e manutenção de sistemas de informação. Auxiliar na definição de procedimentos de controle e de segurança de sistemas de informação, bem como das bases de dados, garantindo sua integridade e acessibilidade. Orientar o dimensionamento de equipamentos de informática e a utilização de pessoal para a operação e implantação de sistemas. Pesquisar e definir novas tecnologias a serem adotadas pela instituição, existentes no mercado e condizentes com os programas de governo na área de informática. Elaborar manuais e documentação dos sistemas de informação, garantindo a respectiva operação e manutenção. Auxiliar na identificação das demandas da instituição e na especificação de equipamentos que atendam aos requisitos levantados. Auxiliar no desenvolvimento e na manutenção dos bancos de dados instalados, analisando seu desempenho e propondo alterações. Acompanhar a discussão dos projetos de com o objetivo de dimensionar suas necessidades de infraestrutura de processamento de dados. Ter responsabilidade técnica. Auxiliar na sistematização de formulários de pesquisa de campo. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.Trabalhar em equipe 2.Organização 3.Agilidade 4.Proatividade 5.Urbanidade 6.Idoneidade 7.Comunicação verbal e escrita assertiva 8.Liderança	9.Inteligência Emocional 10.Capacidade de análise 11.Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 12.Responsabilidade 13.Adaptabilidade 14.Aprendizagem ativa 15.Assiduidade e Pontualidade 16.Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ARQUITETO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPAR	CBO: 2141-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo. Orientar, acompanhar, auditar e fiscalizar trabalhos de construção e reforma de edificações. Elaborar todo o planejamento de construções, definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos. Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de construção e reforma de Unidades de Saúde. Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação de projetos arquitetônicos. Elaborar <i>layouts</i> de placas de obras, inaugurações e comunicação interna. Manter atualizado o cadastro das obras executadas e concluídas. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Agilidade 4. Proatividade 5. Urbanidade 6. Idoneidade 7. Comunicação verbal e escrita assertiva 8. Liderança	9. Inteligência Emocional 10. Capacidade de análise 11. Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 12. Responsabilidade 13. Adaptabilidade 14. Aprendizagem ativa 15. Assiduidade e Pontualidade 16. Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPAS	CBO: 2516-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Serviço Social.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional. Prestar orientação e atendimento a indivíduos, famílias e grupos, com vistas à garantia dos direitos sociais. Pesquisar a realidade social. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de serviço social. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerente a sua função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Agilidade 4. Proatividade 5. Urbanidade 6. Idoneidade 7. Comunicação verbal e escrita assertiva 8. Liderança 9. Responsabilidade	10. Inteligência Emocional 11. Capacidade de análise 12. Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 13. Desempenhar papel facilitador 14. Adaptabilidade 15. Aprendizagem ativa 16. Assiduidade e Pontualidade 17. Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: BIÓLOGO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPBQ	CBO: 2211-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Biologia ou Ciências Biológicas.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar programas e projetos públicos na área de biologia, vigilância ambiental, tratamento biológico de água, vigilância laboratorial, análises toxicológicas, vigilância e fiscalização sanitária, vigilância em saúde do trabalhador, vigilância entomológica, vigilância epidemiológica. Atuar na pesquisa e estudos relacionados aos vetores responsáveis pela transmissão de doenças, propondo medidas de prevenção e evitabilidade. Realizar pesquisas na natureza, efetuando estudos e experiências relativos à biodiversidade, à preservação dos espécimes, ao manejo de recursos naturais. Manejar recursos naturais e estabelecer medidas de conservação desses recursos. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de biologia. Emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações. Levantar, sistematizar, processar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerente a sua função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.Trabalhar em equipe 2.Organização 3.Agilidade 4.Proatividade 5.Urbanidade 6.Idoneidade 7.Comunicação verbal e escrita assertiva 8.Liderança	9.Inteligência Emocional 10.Capacidade de análise 11.Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 12.Responsabilidade 13.Adaptabilidade 14.Aprendizagem ativa 15.Assiduidade e Pontualidade 16.Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: CONTADOR	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPCO	CBO: 2522-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Ciências Contábeis	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Orientar e assistir as unidades da Secretaria da Saúde e suas vinculadas nos trabalhos inerentes à contabilidade, observando as exigências legais e administrativas. Realizar supervisão e auditoria contábil. Elaborar, executar, acompanhar programas, projetos e pesquisas na área. Participar do planejamento e execução da elaboração orçamentária. Fornecer elementos de natureza contábil para o controle da situação patrimonial e financeira. Planejar, executar, organizar e supervisionar o sistema de registros e operações contábeis. Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.Trabalhar em equipe 2.Organização 3.Agilidade 4.Proatividade 5.Urbanidade 6.Idoneidade 7.Comunicação verbal e escrita assertiva 8.Liderança	9.Inteligência Emocional 10.Capacidade de análise 11.Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 12.Responsabilidade 13.Adaptabilidade 14.Aprendizagem ativa 15.Assiduidade e Pontualidade 16.Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ECONOMISTA	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPEC	CBO: 2512-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Ciências Econômicas	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Elaborar, executar, acompanhar, auditar e avaliar programas, projetos e pesquisas na área econômica e de viabilidade. Planejar e realizar estudos e projeções de natureza econômica e financeira. Definir processos técnicos e metodológicos. Emitir diagnósticos e informações. Criar e atualizar banco de dados. Estabelecer estratégias. Avaliar impacto de investimentos e das políticas públicas socioeconômicas. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Agilidade 4. Proatividade 5. Urbanidade 6. Idoneidade 7. Comunicação verbal e escrita assertiva 8. Liderança	9. Inteligência Emocional 10. Capacidade de análise 11. Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 12. Responsabilidade 13. Adaptabilidade 14. Aprendizagem ativa 15. Assiduidade e Pontualidade 16. Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ENFERMEIRO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPEN	CBO: 2235-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Enfermagem.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Participar de equipe multiprofissional na definição de ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde, na elaboração de planos de ação em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde e Regionais de Saúde respeitadas a formação profissional e regulamento do serviço. Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade. Conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas. Planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS, subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gerência técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitando regulamentos. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar os aspectos administrativos e técnicos voltados à gestão de Unidades e à efetividade das ações de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço. Atuar em pesquisa, análise e formulação de programas e projetos que confirmam eficiência, eficácia e efetividade à gestão de políticas públicas de saúde. Exercer funções de supervisão, coordenação e assessoramento para articulação e integração dos programas da área com aqueles implementados pelo conjunto ou parte da ação governamental, respeitados os regulamentos do serviço. Planejar, executar, fiscalizar e atuar na área de vigilância sanitária. Realizar planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle de atividades pertinentes à vigilância epidemiológica. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da Unidade de Saúde na qual está inserido. Participar e atuar, na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização do superior. Conhecer as normas operacionais do SUS relativas à ocupação de leitos, auditoria e internação hospitalar e outras correlatas. Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem das unidades de saúde em ambulatorios, hospitais e serviços de urgência/emergência/unidade de terapia intensiva. Realizar triagem clínica de doadores. Realizar e supervisionar a coleta interna e externa, transfusão de hemocomponentes e infusão de hemoderivados. Realizar classificação de risco nos serviços de urgência e emergência. Elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem das unidades de saúde ambulatoriais, hospitalares e serviços de emergência. Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como propor alterações. Participar na previsão, provisão e controle de material e manutenção de equipamentos, emitindo parecer quanto sua aquisição. Supervisionar a manutenção de aparelhos utilizados na área de enfermagem. Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde e cuidados de enfermagem. Organizar a programação cirúrgica diária e atividades gerenciais e assistenciais na Unidade de centro cirúrgico e setor de recuperação pós-anestésica. Realizar e supervisionar atividade de instrumentação cirúrgica. Prestar assistência a pacientes, em todas as fases da vida, nas diversas unidades, inclusive em unidades de terapia intensiva. Prestar assistência de enfermagem obstétrica no pré, trans e pós-parto. Executar os trabalhos de rotina vinculados à admissão e alta de pacientes. Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar. Participar das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar e Educação Permanente em Serviço. Prestar consultoria, auditar e emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos. Supervisionar e monitorar estágios curriculares desenvolvidos na unidade de saúde no qual está inserido. Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem, assim como organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares. Participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área	

administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerente a sua função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Assumir responsabilidade técnica do serviço de enfermagem. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.Trabalhar em equipe 2.Organização 3.Agilidade 4.Proatividade 5.Urbanidade 6.Idoneidade 7.Comunicação verbal e escrita assertiva 8.Liderança	9.Inteligência Emocional 10.Capacidade de análise 11.Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 12.Responsabilidade 13.Adaptabilidade 14.Aprendizagem ativa 15.Assiduidade e Pontualidade 16.Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPEA	CBO: 2221-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Engenharia Agrônômica.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Elaborar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar programas e projetos públicos de engenharia agrônômica. Planejar, coordenar atividades de vigilância sanitária no uso de recursos naturais renováveis e ambientais e orientar para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos. Elaborar documentação técnica e científica. Elaborar documentos, difundir conhecimentos, planejar, executar, fiscalizar e autuar na área de vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e de saúde do trabalhador, quando relacionado às atribuições da função. Fiscalizar a comercialização e produção de alimentos, agrotóxicos e fertilizantes. Fiscalizar empresas prestadoras de serviços do segmento. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.Trabalhar em equipe 2.Organização 3.Agilidade 4.Proatividade 5.Urbanidade 6.Idoneidade 7.Comunicação verbal e escrita assertiva 8.Liderança	9.Inteligência Emocional 10.Capacidade de análise 11.Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 12.Responsabilidade 13.Adaptabilidade 14.Aprendizagem ativa 15.Assiduidade e Pontualidade 16.Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPEL	CBO: 2142-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Engenharia Civil.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Elaborar, executar, coordenar, auditar e fiscalizar projetos públicos de engenharia civil relativos a prédios, sistemas de água e esgoto e outros. Preparar planos e métodos de trabalho. Possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras da Saúde. Estimar custos de mão de obra, materiais e outros relacionados a projetos de engenharia. Assegurar a execução das obras dentro de padrões e exigências técnicas. Planejar, desenvolver e executar e acompanhar projetos públicos de operacionalização e manutenção de obras. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços executados. Elaborar normas e documentação técnica. Subsidiar o Órgão na especificação de materiais analisando custos, certificando o recebimento de obras e serviços prestados em prédios públicos. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução da obra ou serviços. Proceder conforme cronograma físico financeiro, às medições de serviços executados e aprovar planilhas de medição emitidas pela contratada, ou conforme disposto em contrato com serviços de terceiros. Adotar medidas preventivas de controle de contratos, inclusive decidir provisoriamente a interdição de obra ou serviço. Conferir e certificar faturas de obras e serviços de engenharia. Proceder às avaliações de serviços executados pela contratada. Exigir o uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho. Emitir parecer técnico em pedidos de aditivos contratuais. Verificar a correta aplicação de materiais. Participar de comissão para receber e aprovar a obra ou serviço. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos, avaliações, relatórios técnicos e demais documentos. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Elaborar documentos, difundir conhecimentos, planejar, executar, fiscalizar e autuar na área de vigilância sanitária e ambiental, quando relacionado às atribuições da função. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.Trabalhar em equipe 2.Organização 3.Agilidade 4.Proatividade 5.Urbanidade 6.Idoneidade 7.Comunicação verbal e escrita assertiva 8.Liderança	9.Inteligência Emocional 10.Capacidade de análise 11.Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 12.Responsabilidade 13.Adaptabilidade 14.Aprendizagem ativa 15.Assiduidade e Pontualidade 16.Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPEE	CBO: 2143-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Engenharia Elétrica.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Elaborar, desenvolver e estabelecer planos e projetos de engenharia elétrica. Estudar as condições requeridas para funcionamento das instalações de energia elétrica, maquinaria, aparelhos e implementos elétricos. Avaliar e propor modificações em projetos ou instalações e equipamentos elétricos em operação, para eliminar falhas e assegurar melhor rendimento e segurança. Subsidiar o Órgão na especificação de materiais analisando custos, certificando o recebimento de obras e serviços prestados em prédios públicos. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução de obra ou serviço. Proceder conforme cronograma físico financeiro, às medições de serviços executados e aprovar planilhas de medição emitidas pela contratada, ou conforme disposto em contrato com prestação de serviços de terceiros. Conferir e certificar faturas de obras e serviços de engenharia elétrica. Proceder as avaliações de serviços executados pela contratada. Exigir o uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho. Avaliar as condições de equipamentos eletromédicos, fazendo relatórios técnicos e relação de materiais/serviço, proporcionando a restauração e conserto. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Elaborar documentos, difundir conhecimentos, planejar, executar, fiscalizar e autuar na área de vigilância sanitária, quando relacionado às atribuições da função. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.Trabalhar em equipe 2.Organização 3.Agilidade 4.Proatividade 5.Urbanidade 6.Idoneidade 7.Comunicação verbal e escrita assertiva 8.Liderança	9.Inteligência Emocional 10.Capacidade de análise 11.Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 12.Responsabilidade 13.Adaptabilidade 14.Aprendizagem ativa 15.Assiduidade e Pontualidade 16.Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPEO	CBO: 2144-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Engenharia Mecânica.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Elaborar, desenvolver e estabelecer planos e projetos de engenharia mecânica. Estudar as condições requeridas para funcionamento das instalações de equipamentos, maquinaria, aparelhos e implementos mecânicos. Avaliar e propor modificações em projetos ou instalações e equipamentos em operação, para eliminar falhas e modificações em projetos ou instalações e equipamentos em operação, para eliminar falhas e assegurar melhor rendimento e segurança. Especificar a descrição de equipamentos para aquisição por meio de licitação. Planejar, implantar, supervisionar e acompanhar a manutenção de equipamentos de ar condicionado, vasos de pressão, pontos de oxigênio, ar comprimido, caldeiras, autoclaves, elevadores e demais equipamentos instalados em unidades de saúde. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução de serviços. Conferir e certificar faturas de obras e serviços. Proceder as avaliações de serviços executados pela contratada. Exigir o uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Emitir laudos, pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Elaborar documentos, difundir conhecimentos, planejar, executar, fiscalizar e autuar na área de vigilância sanitária, quando relacionado às atribuições da função. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Proceder à análise de custos da área. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Pesquisar novas tecnologias, avaliando sua aplicabilidade. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.Trabalhar em equipe 2.Organização 3.Agilidade 4.Proatividade 5.Urbanidade 6.Idoneidade 7.Comunicação verbal e escrita assertiva 8.Liderança	9.Inteligência Emocional 10.Capacidade de análise 11.Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 12.Responsabilidade 13.Adaptabilidade 14.Aprendizagem ativa 15.Assiduidade e Pontualidade 16.Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPFM	CBO: 2234-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Farmácia.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente. Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos. Avaliar a prescrição médica. Manter a guarda de produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica, bem como os arquivos que podem ser informatizados com a documentação correspondente. Assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos. Participar de estudos de fármaco vigilância com base em análise e reações adversas e interações medicamentosas, informando a autoridade sanitária local. Organizar e operacionalizar a área de atividade. Manter atualizada a escrituração. Prestar assistência e medicamentos e demais produtos. Prestar assistência farmacêutica necessária ao usuário. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, biologia molecular, bromatológica, toxicológica, na produção, realização e análises de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas das boas práticas de laboratório. Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com normas de higiene e segurança para garantir qualidade do produto ou serviços ofertados. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análises laboratoriais. Assessorar e responder tecnicamente pela seleção, programação, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de produtos farmacêuticos de qualquer natureza. Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente. Elaborar documentos, difundir conhecimentos, planejar, executar, fiscalizar e atuar na área de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir a responsabilidade técnica do serviço junto ao Conselho Regional de Farmácia. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Agilidade 4. Proatividade 5. Urbanidade 6. Idoneidade 7. Comunicação verbal e escrita assertiva 8. Liderança	9. Inteligência Emocional 10. Capacidade de análise 11. Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 12. Responsabilidade 13. Adaptabilidade 14. Aprendizagem ativa 15. Assiduidade e Pontualidade 16. Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: FÍSICO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPFS	CBO: 2131-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Física.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Avaliar e controlar as condições de proteção radiológica de serviços de saúde e de interesse à saúde, garantindo a aplicação de leis e normas para minimização de riscos à saúde. Fiscalizar a utilização de radiações ionizantes, inspecionando as instalações e operações das fontes e equipamentos emissores, para garantir as condições de proteção radiológica. Fiscalizar a realização do controle de qualidade dos equipamentos emissores de radiação ionizantes, visando minimizar os riscos e melhorar a qualidade dos serviços prestados. Cadastrar as fontes emissoras de radiação ionizante em operação no Estado, mantendo banco de dados de hospitais, consultórios e demais estabelecimentos que se utilizam dessas fontes, visando o domínio do universo existente. Planejar e executar programas educacionais, para esclarecimento da população, quanto aos riscos advindos da utilização incorreta da radiação ionizante, acionando providências quando necessário. Elaborar normas técnicas relativas ao emprego de radiação ionizante no Estado, estabelecendo critérios na instalação, utilização, acondicionamento e transporte de fontes emissoras dessas radiações, visando a padronização das ações. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Elaborar documentos, difundir conhecimentos, planejar, executar, fiscalizar e autuar na área de vigilância sanitária. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.Trabalhar em equipe 2.Organização 3.Agilidade 4.Proatividade 5.Urbanidade 6.Idoneidade 7.Comunicação verbal e escrita assertiva 8.Liderança	9.Inteligência Emocional 10.Capacidade de análise 11.Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 12.Responsabilidade 13.Adaptabilidade 14.Aprendizagem ativa 15.Assiduidade e Pontualidade 16.Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPFI	CBO: 2236-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Fisioterapia.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de saúde. Atender pacientes, executando métodos e técnicas fisioterápicas validadas, com a finalidade de auxiliar na restauração, desenvolvimento e conservação da capacidade física. Indicar condutas terapêuticas e acompanhar a evolução dos pacientes conforme pronóstico da patologia da prescrição médica. Acompanhar e manter informações sobre o quadro de saúde de pacientes sob sua responsabilidade. Orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento. Desenvolver e participar de campanhas educativas e preventivas. Zelar pelos materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fisioterapia. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de capacitação e treinamento. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.Trabalhar em equipe 2.Organização 3.Agilidade 4.Proatividade 5.Urbanidade 6.Idoneidade 7.Comunicação verbal e escrita assertiva 8.Liderança	9.Inteligência Emocional 10.Capacidade de análise 11.Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 12.Responsabilidade 13.Adaptabilidade 14.Aprendizagem ativa 15.Assiduidade e Pontualidade 16.Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: MÉDICO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPME	CBO: 2251-25
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Medicina.	
PECULIARIDADE	
1. O ingresso e ou atuação observará o interesse da Administração Pública e se dará nas diversas especialidades da medicina previstas pelo Conselho Federal de Medicina.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade – RQE na especialidade médica de ingresso. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Realizar consultas, exames e atendimentos médicos, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e tratamentos, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica de urgência e emergência, para promover a saúde do indivíduo ou de grupos e coletividades. Participar de equipe multiprofissional na definição de ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde na elaboração de planos de ação em conjunto com as Prefeituras Municipais e Regionais de Saúde respeitadas a formação profissional e regulamento do serviço. Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos de serviços de saúde, nas diferentes áreas de atuação profissional. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e em saúde. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho. Elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde. Prestar assistência a pacientes em qualquer fase da vida. Executar, analisar e interpretar exames complementares laboratoriais para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Participar de formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamento da situação de serviços de saúde do Estado. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição de conteúdos programáticos. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da Unidade de Saúde na qual está inserido. Realizar atividades médicas pertinentes à Central de Regulação de Leitos. Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes. Conhecer e aplicar as normas operacionais do SUS relativas à ocupação de leitos, auditoria de internação hospitalar e outras correlatas. Conhecer a composição e os serviços da rede de atenção à saúde (primária, ambulatorial e hospitalar), em especial de referência para urgências e alta complexidade, para o desempenho de sua função. Coordenar operacionalmente o serviço de transporte inter-hospitalar. Auditar e assessorar as Unidades da Secretaria da Saúde em matérias relacionadas a sua área de atuação. Realizar busca e controle de leitos para internação, interagindo diretamente com médicos plantonistas, diretores de hospitais, chefias de serviço e autoridades sanitárias municipais e/ou estaduais. Interpretar adequadamente o quadro clínico de pacientes e a necessidade terapêutica mediante informação escrita e/ou verbal do médico assistente, em todas as áreas de especialidade médica, a fim de subsidiar a busca de serviços médicos para o tratamento definitivo do paciente. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de capacitação e treinamento. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Realizar atividades específicas correlatas a sua formação profissional e habilitação exigida para o ingresso. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	

1.Trabalhar em equipe	9.Inteligência Emocional
2.Organização	10.Capacidade de análise
3.Agilidade	11.Capacidade de administrar conflitos e visão crítica
4.Proatividade	12.Responsabilidade
5.Urbanidade	13.Adaptabilidade
6.Idoneidade	14.Aprendizagem ativa
7.Comunicação verbal e escrita assertiva	15.Assiduidade e Pontualidade
8.Liderança	16.Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA E JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE CBO: 2251-40
FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPMT	
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Medicina e Curso de Especialização em Medicina do Trabalho.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exames clínicos e complementares, diagnosticar estado de saúde dos servidores, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com servidores, responsáveis e familiares. Realizar atendimentos clínicos, tanto em situações de emergência quanto em consultas eletivas, nos servidores conforme a necessidade. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais. Atuar na vigilância em saúde, de acordo com atribuições da função. Programar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênico-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos. Realizar os procedimentos de readaptação funcional, instruindo a administração da instituição para mudança de atividade do servidor. Participar juntamente com outros profissionais da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões e convênios. Elaborar relatórios e laudos técnicos. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Auditar e assessorar as Unidades da Secretaria da Saúde em matérias relacionadas a sua área de atuação. Participar de programa de capacitação e treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão. Atuar nos programas de saúde ocupacional, incluindo o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) ou outros programas que eventualmente venham a substituí-los, seja quanto às suas funções ou apenas à nomenclatura, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.Trabalhar em equipe 2.Organização 3.Agilidade 4.Proatividade 5.Urbanidade 6.Idoneidade 7.Comunicação verbal e escrita assertiva 8.Liderança	9.Inteligência Emocional 10.Capacidade de análise 11.Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 12.Responsabilidade 13.Adaptabilidade 14.Aprendizagem ativa 15.Assiduidade e Pontualidade 16.Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPMV	CBO: 2233-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Medicina Veterinária.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos na área de medicina veterinária e da vigilância em saúde. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades. Desenvolver programas de melhoramento da vigilância em saúde. Elaborar diagnósticos para programas de vigilância sanitária e ambiental. Elaborar programas de controle sanitário e de erradicação de zoonoses. Executar atividades de vigilância epidemiológica. Assessorar na elaboração de legislação pertinente à área. Elaborar documentação e difundir conhecimentos da área de medicina veterinária. Emitir pareceres, diagnósticos, laudos, atestados, informações técnicas e demais documentos. Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Auditar e assessorar as Unidades da Secretaria da Saúde em matérias relacionadas a sua área de atuação. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Agilidade 4. Proatividade 5. Urbanidade 6. Idoneidade 7. Comunicação verbal e escrita assertiva 8. Liderança	9. Inteligência Emocional 10. Capacidade de análise 11. Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 12. Responsabilidade 13. Adaptabilidade 14. Aprendizagem ativa 15. Assiduidade e Pontualidade 16. Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPNU	CBO: 2237-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Nutrição.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos de nutrição. Realizar consultas e avaliação nutricional de indivíduos ou grupos, incluindo a prescrição e preparação de dietas. Orientar o aproveitamento de recursos dietéticos. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, visando à racionalidade e economicidade dos regimes alimentares. Efetuar controle higiênico-sanitário. Elaborar documentos, difundir conhecimentos, planejar, executar, fiscalizar e atuar na área de vigilância em saúde, de acordo com as atribuições da função. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de nutrição. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de nutrição. Subsidiar o Órgão na especificação de materiais na área de nutrição, analisando custos, certificando o recebimento de serviços prestados. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos em diversas áreas da nutrição. Ministrar ou participar de treinamentos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Auditar e assessorar as Unidades da Secretaria da Saúde em matérias relacionadas a sua área de atuação. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.Trabalhar em equipe 2.Organização 3.Agilidade 4.Proatividade 5.Urbanidade 6.Idoneidade 7.Comunicação verbal e escrita assertiva 8.Liderança	9.Inteligência Emocional 10.Capacidade de análise 11.Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 12.Responsabilidade 13.Adaptabilidade 14.Aprendizagem ativa 15.Assiduidade e Pontualidade 16.Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPOD	CBO: 2232-08
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Odontologia.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Atender, diagnosticar, avaliar e orientar pacientes de forma preventiva, terapêutica ou emergencial. Planejar e executar tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho. Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos na área de atuação profissional. Elaborar documentos, difundir conhecimentos, planejar, executar, fiscalizar e atuar na vigilância em saúde, de acordo com as atribuições da função. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de odontologia. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de saúde bucal. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde bucal. Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Auditar e assessorar as Unidades da Secretaria da Saúde em matérias relacionadas a sua área de atuação. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.Trabalhar em equipe 2.Organização 3.Agilidade 4.Proatividade 5.Urbanidade 6.Idoneidade 7.Comunicação verbal e escrita assertiva 8.Liderança	9.Inteligência Emocional 10.Capacidade de análise 11.Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 12.Responsabilidade 13.Adaptabilidade 14.Aprendizagem ativa 15.Assiduidade e Pontualidade 16.Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: PSICÓLOGO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPSI	CBO: 2515-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Psicologia.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento e orientação. Diagnosticar, avaliar e acompanhar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social do indivíduo durante o processo de tratamento. Proceder a exames psicológicos com enfoque preventivo ou curativo, utilizando técnicas adequadas a cada caso. Estudar os fenômenos psicológicos presentes na organização, atuando sobre os problemas organizacionais. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de psicologia. Planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área de atuação profissional. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentos. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários à execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Auditar e assessorar as Unidades da Secretaria da Saúde em matérias relacionadas a sua área de atuação. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Agilidade 4. Proatividade 5. Urbanidade 6. Idoneidade 7. Comunicação verbal e escrita assertiva 8. Liderança	9. Inteligência Emocional 10. Capacidade de análise 11. Capacidade de administrar conflitos e visão crítica 12. Responsabilidade 13. Adaptabilidade 14. Aprendizagem ativa 15. Assiduidade e Pontualidade 16. Ética Profissional

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: BIOMÉDICO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPBI	CBO: 2212-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Biomedicina	
PECULIARIDADE	
1. O exercício da função, conforme área de atuação, requer habilitação específica devidamente registrada no Conselho	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITO FACULTATIVO	
Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente. Elaborar pareceres técnicos, informações e normativas referentes à área de atuação. Programar, orientar, realizar e supervisionar ações de Vigilância Sanitária, aplicando a legislação vigente. Participar de equipe multiprofissional na definição de ações de saúde. Realizar inspeções em estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde para verificar o cumprimento das normas sanitárias e regulamentações vigentes. Colaborar com equipes multidisciplinares na detecção, investigação e controle de surtos de doenças transmissíveis, contribuindo para a identificação de fontes de infecção e implementação de medidas de prevenção e controle. Atuar em serviços de hemoterapia, banco de sangue. Realizar, interpretar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises clínico-laboratoriais, incluindo os exames hematológicos, citológicos, citopatológicos e histoquímicos, biologia molecular, bem como análises toxicológicas, dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança. Participar de ações em diversas áreas da saúde e políticas de saúde. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Promover a educação em saúde e capacitar profissionais da área da saúde sobre boas práticas laboratoriais, normas sanitárias e prevenção de doenças, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos pacientes. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Auditar e assessorar as Unidades da Secretaria da Saúde em matérias relacionadas a sua área de atuação. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.Ética Profissional 2.Idoneidade 3.Responsabilidade 4.Disciplina 5.Assiduidade e Pontualidade 6.Urbanidade 7.Trabalhar em equipe 8.Capacidade de Comunicação 9.Deferência 10.Inteligência Emocional 11.Tolerância 12.Resiliência	13.Flexibilidade 14.Adaptabilidade 15.Habilidade manual e técnica 16.Habilidade verbal, analítica e escrita 17.Agilidade 18.Proatividade 19.Capacidade de tomar decisões 20.Aprendizagem ativa 21.Organização 22.Gestão de rotinas e inovação de processos 23.Gestão da qualidade 24.Gestão de Recursos